

RESOLUÇÃO Nº 4/56

Autorisa pagamento de honorários advocatícios e custas processuais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar a quantia de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinada ao pagamento dos honorários do advogado e custas processuais nas ações cíveis movidas por Nicolino de Chico Nobre e Mário Amaral Novaes contra a Câmara Municipal de Assis.
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros):
- § -único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 3-5-1/8-81-4 -I-do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mário da Silva Lavoura

Mário da Silva Lavoura
-Presidente em Exercício-

Ary de Góis Knuppel
Ary de Góis Knuppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 8 de março de 1956.

Saulo Augusto da Silva
Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-

lag/.